

RESOLUÇÃO CMAS nº 05/2024, de 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre: Prorroga Mandato de Corpo Diretivo do Conselho Municipal Da Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1410/2019, de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre: A organização e regulamentação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no Município e dá outras providências;

Considerando o DECRETO Municipal nº 3.225/2022, de 28 de abril de 2022, que dispõe: Nomeação do membro do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, referente ao Biênio 2022/2024, dispõe sobre a prorrogação do corpo diretivo desse conselho por mais 120 dias contando da data de 01 de abril 2024.

Art. 1º – A eleição do colegiado acontecerá após esses 120 dias. A considerar-se-á revogada a presente resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Franco da Rocha, 01 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Franco da Rocha, 03 de Abril de 2024.



Rozenaide Ribeiro Gomes da Silveira
Presidente CMAS